

COMUNICADO AO MERCADO

JS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 54.866.214/0001-74 (“Fundo”)

Código de Negociação: JSCR11

PRORROGAÇÃO DA CONSULTA FORMAL PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NÃO PRESENCIAL

O **BANCO J. SAFRA S.A.**, instituição financeira credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para administrar recursos de terceiros de acordo com o Ato Declaratório nº 11.124, de 24 de junho 2010, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Paulista, 2.150, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob nº 03.017.677/0001-20 (“Administradora”), na qualidade de administradora da **CLASSE ÚNICA DO JS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe única de cotas de responsabilidade limitada do **JS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 54.866.214/0001-74 (“Classe” e “Fundo”, respectivamente), vem, por meio desta, conforme previsto no edital de convocação, comunicar (i) a postergação da data de realização da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo que seria realizada de forma não presencial em 30 de junho de 2025, conforme edital publicado em 28 de abril de 2025 (“Consulta Formal”), para **31 de julho de 2025** e, conseqüentemente, (ii) a prorrogação da Data Limite de Recebimento da Consulta Formal.

Considerando o novo prazo, a Consulta Formal deverá ser respondida e/ou encaminhada à Administradora até o final do dia **30 de julho de 2025** (“Nova Data Limite de Recebimento”), podendo ser encaminhada anteriormente a esse prazo, sendo que o resultado da respectiva consulta será apurado pela Administradora, formalizado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo e divulgado aos cotistas e ao mercado em **31 de julho de 2025** (“Nova Data de Divulgação do Resultado”).

A Administradora destaca que as matérias de deliberação constantes da Consulta Formal, datada de 28 de abril de 2025, ora prorrogada, permanecem sem alterações e que os votos recebidos até esta comunicação serão aceitos e registrados pela Administradora, que poderá proceder com as devidas alterações no regulamento do Fundo de forma a refletir as deliberações que venham a ser aprovadas através da Consulta Formal.

São Paulo, 17 de junho de 2025.

BANCO J. SAFRA S.A.